



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.359, DE 15 DE ABRIL DE 1998

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O nível ideal do cargo de Assistente de Direção da Secretaria de Educação fica alterado de "5A" para "6A".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de abril de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação